



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui e designa equipe de planejamento para contratação do serviço de diagnóstico das instalações elétricas da PR/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado no Acórdão n. 4812/2018-2ª Câmara do TCU, bem como a instrução do PGEA nº1.17.000.001636/2019-34 resolve:

Art. 1º Instituir equipe de Planejamento de Contratação para análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais, referente à necessidade de contratação do serviço de diagnóstico das instalações elétricas da PR/ES, tendo por referência a Instrução Normativa MPOG nº 05/2017, para atuar no PGEA nº 1.17.000.001636/2019-34.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, para comporem a presente equipe:

| Servidor | Mat. | Cargo | Lotação |
|--|-------------|---|-----------------------------|
| Membro – Presidente Admiliani Loyola do Nascimento | 2795 | Técnica do MPU/Administração | PR-ES/GABPC/ SE/CA/SLDE |
| Membro – Presidente Substituto Hérverton Ferreira de Souza Sobrinho | 27901 | Técnico do MPU/Administração | PR-ES/GABPC/ SE/CA/SMSG |
| Membro Solimar de Carvalho Mareto | 7552 | Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública | PR-ES/GABPC/ SE/CA/SMSG |
| Membro Marina Camporez | 27433 | Técnica do MPU/Administração | PR-ES/GABPC/ SE/CA/SECGC |
| Membro Frederico Márcio Araújo Oliveira | 26125 | Analista do MPU/ Perícia/Engenharia Civil | PR-ES/GABPC/SE |

Art. 3º A equipe será Coordenada pela servidora ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO, supervisora da PR-ES/GABPC/SE/CA/SLDE.

Art. 4º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24, da IN MPOG nº 05/2017, bem como as diretrizes constantes do seu Anexo III.

Art. 5º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 6º Fica estabelecida a data de 15 de outubro de 2019 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ciência aos interessados.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 39.](#)

Ministério Público Federal